

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 QUE FAZEM
ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -
ANATER E A EMPRESA MOORE VR
AUDITORES & CONSULTORES S/S EPP.**

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo **Presidente Sr. Ademar Silva Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº 00.116.250 SEJUS/MS, seu **Diretor Administrativo Sr. Fabrício José Sena de Almeida**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº M7499241 - SSP/MG, e seu **Diretor Técnico Sr. Oto Ferreira Cândido de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº 5404757 SPTC/GO, de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de CONTRATANTE, por outro lado a **Moore VR Auditores & Consultores S/S EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.143.024/0001-03, CRC/GO: 002158/O-0 – Sociedade Simples, com sede à Avenida Olinda, nº 960, Edifício Business Tower Lozan Sala 1204/1205, Lote Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP: 74.884-120, neste ato representada por seu sócio **Sr. Ricardo de Albuquerque Cavalcanti**, brasileiro, inscrito no CPF: [REDACTED] CRC/DF: 018838-O-0, administrador no escritório no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco Q, salas 905 e 907, Edifício João Carlos Saad, Brasília/DF, CEP: 70.070-120, considerando a necessidade de alteração de ordem qualitativa e quantitativa do contrato originário com o redimensionamento do objeto, alteração do valor contratual e a definição de prazo para os entregáveis, resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novas diretrizes no escopo de trabalho anteriormente proposto, a alteração do valor total do contrato, bem como a definição de prazos para os novos entregáveis, conforme acordo prévio entre as partes e proposta comercial apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INCLUSÕES

2.1 Ficam incluídos os subitens 2.1.6, 2.1.7 e 2.1.8, na “CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS”, os quais terão a seguinte redação:

2.1.6. Refazimento da escrituração contábil de janeiro a agosto de 2021 e elaboração de conciliações contábeis entre os relatórios auxiliares analíticos aos respectivos saldos apresentados na contabilidade;

2.1.7. Ajuste no processo de confecção das demonstrações contábeis em conformidade as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Sistema “S”, incluindo a elaboração das Notas Explicativas de acordo com a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público;

2.1.8. Providências relativas ao processo de compensação junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil em relação a créditos decorrentes de pagamentos efetuados a maior pela Anater;

2.2 Fica incluído no subitem 5.2 - Detalhamento do valor por área - o valor referente aos novos serviços contábeis a serem prestados:

5.2 Detalhamento do valor por área:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
2.1	AREA CONTABIL	MES	12	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00
2.1.1	AREA CONTABIL (redimensionamento)	SERVIÇO	4	-	R\$ 34.000,00
2.2	AREA FINANCEIRA	MES	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
2.3	AREA FISCAL E TRIBUTARIA	MES	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
2.4	AREAS TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	MES	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
2.5	SERVIÇOS CONEXOS	MES	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
TOTAL				R\$ 13.000,00	R\$ 190.000,00

2.3 Fica incluído no subitem 5.3 - Detalhamento do valor por atividade - a descrição dos subitens 2.1.6, 2.1.7 e 2.1.8, com a periodicidade, a entrega e o valor mensal, passando a ter a seguinte redação:

5.3 Detalhamento do valor por atividade:

Descritivo	Produto / Entrega	Periodicidade	Valor mensal	Valor anual
2.1. ÁREA CONTÁBIL - responsável pelas tarefas do departamento financeiro que tenham a ver com as variáveis do patrimônio da empresa. Isso consiste em gerir seus ativos, como suas mercadorias, equipamentos, dinheiro, imóveis, dentre outros, e os passivos, como as dívidas e contas que ainda não venceram. É na contabilidade que ocorre a relação entre ativo e passivo. Exatamente por esse motivo, os registros contábeis de uma empresa são uma ferramenta de extrema importância, oferecendo dados para a tomada de decisão. Os serviços desta natureza englobarão, entre outras, especialmente as seguintes atividades:				

2.1.1. Classificação, contabilização e conciliação contábil da movimentação operacional da ANATER, análise documental, classificação contábil e escrituração contábil, registrando as movimentações financeiras e provisões, emissão dos livros e documentos contábeis, diário e razão, obedecendo às regras e a formatação estabelecidas na Legislação vigente, observando a codificação contábil estabelecida no plano de contas adotado pela Contratante, de todas as operações contábeis realizadas diariamente;	Livro Razão mensal e balancetes mensais de verificação	Mensal	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00
2.1.2. Elaboração de relatórios e demonstrativos mensais exigidos pela Contratante, tais como: balancetes, balanço financeiro, balanço patrimonial, balanço orçamentário, demonstrativo das variações patrimoniais, comparativo da receita orçada com a arrecadada, comparativo da despesa autorizada com a realizada, demonstrativo de repasse da união, demonstrativos do superávit ou déficit mensal, razão analítico, diário, e outros a serem entregues impressos e em arquivo digital, fornecimento anual do livro razão e do livro diário conforme definido pela Contratante;	Livro Razão mensal e balancetes mensais de verificação	Mensal	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00
2.1.3. ECF/ECD - Escrituração Contábil / Fiscal, FD - Contribuições, DCTF, DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte, apuração dos impostos e contribuições federais (IRPJ e CSLL), elaboração das respectivas guias para pagamento, apresentação de informações e obrigações acessórias exigidas pelo fisco federal e orientação permanente referente aos aspectos legais necessários para a realização de sua movimentação contábil;	Guias de Recolhimento dos Impostos Retidos e DCTF, ECF/ECD - Escrituração Contábil / Fiscal (Anual).	Mensal (OBS: DIRF anual)	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00
2.1.4. Contabilização de operações relativas às contratações, execução e elaboração de relatórios de convênios e outros repasses oriundos da União e de Organismos Internacionais;	Demonstrativo de convênios	Mensal	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00
2.1.5. Controle contábil dos bens patrimoniais da Contratante e sua depreciação, mantendo a relação de todos os itens de propriedade da ANATER, registrados por item, com os respectivos detalhes de caracterização e aquisição, depreciação mensal e conta contábil onde se efetuou o registro do item, sendo capaz de emitir relatórios de bens analíticos por item e/ou sintéticos com a totalidade dos itens ou por grupo de contas, pelos valores históricos e/ou residuais.	Relação dos bens patrimoniais	Mensal	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00
2.1.6. Refazimento da escrituração contábil de janeiro a abril de 2021 e elaboração de conciliações contábeis entre os relatórios auxiliares analíticos aos respectivos saldos apresentados na contabilidade	Escrituração contábil e conciliação (janeiro/21 a abril/21)	após a entrega do serviço e atesto pelo fiscal do contrato	R\$ 12.500,00	-
2.1.6.1 Refazimento da escrituração contábil de maio a agosto de 2021 e elaboração de conciliações contábeis entre os relatórios auxiliares analíticos aos respectivos saldos apresentados na contabilidade	Escrituração contábil e conciliação (maio/21 a agosto/21)	após a entrega do serviço e atesto pelo fiscal do contrato	R\$ 12.500,00	-
2.1.7. Ajuste no processo de confecção das demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Sistema "S", incluindo a elaboração das Notas Explicativas de acordo com a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público;	Demonstrações contábeis adequadas às Normas de Contabilidade do Setor Público	após a entrega do serviço e atesto pelo fiscal do contrato	R\$ 8.000,00	-
2.1.8. Providências relativas ao processo de compensação junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil em relação a créditos decorrentes de pagamentos efetuados a maior pela Anater;	Entrega do PER/DCOMP	após a entrega do serviço e atesto pelo fiscal do contrato	R\$ 1.000,00	-

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1 Fica alterado o disposto na CLÁUSULA QUINTA-VALOR DO CONTRATO, subitem 5.1, passando a constar a seguinte redação:

5.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo liquidados mensalmente a importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) pelos serviços prestados.

5.1.1 Acordam as partes que o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), referente ao redimensionamento dos serviços contábeis a serem prestados, será pago à medida que os novos serviços forem devidamente entregues e atestados pelo fiscal do contrato, oportunidade em que a liquidação mensal acima poderá ser superior ao montante de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

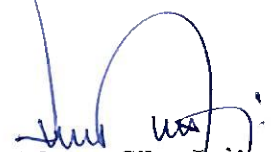
4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1 A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022.



Ademar Silva Júnior
Presidente da ANATER



Oto Ferreira Cândido de Souza
Diretor Técnico da ANATER



Fabricio José Sena de Almeida
Diretor Administrativo Financeiro



Ricardo de Albuquerque Cavalcanti
Moore VR Auditores & Consultores
S/S EPP - Contratada

TESTEMUNHAS:

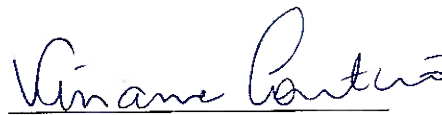
NOME:

CPF:


CPF: 

NOME:

CPF:


CPF: 